



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070047/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 – PE 029/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 029/2022, Processo Administrativo nº 03070047/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA	
CNPJ: 08.983.051/0001-92	TELEFONE: (82) 3542-1683, (82) 9991-84148	E-MAIL: contato.speednet@hotmail.com
ENDEREÇO:	TRAVESSA SÃO PAULO, 185, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-AL.	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	ABRAÇADEIRA NYLON CABLETIE 20CM – PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	BRASFORT	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
03	ABRAÇADEIRA NYLON CABLETIE 30CM – PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	BRASFORT	360	R\$ 19,90	R\$ 7.164,00

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:
06388457428

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA 06388457428
DN: cn=LEANDRO OLIVEIRA SILVA, o=LEANDRO OLIVEIRA SILVA, ou=14209948000102, ou=Junqueiro, ou=Junqueiro, ou=AL, ou=BRASIL
Módulo de Assinatura Digital: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 06388457428
Fornecedor: LEANDRO OLIVEIRA SILVA 06388457428
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.06.09 11:55:17-0300
Fonte: PDF Maker Versão: 11.2.2



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



	230V), MANUAL, COOLER: 12X12CM, POTÊNCIA: 500W. CONEXÕES: 1X ALIMENTAÇÃO 20 + 4 PINOS, 1X PCI EXPRESS 6 PINOS, 1X AUXILIAR ATX 4 PINOS, 2X CONECTORES IDE, 4 X CONECTORES DE ENERGIA SATA. Cota reservada.					
19	FONTES DE 12 VOLT DE 1 AMPERES (110/220V) – FONTE DE USO GERAL, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT (110~220V), TENSÃO SAÍDA: 12V – 1AMP, PLUG SAÍDA: P4 (5,5X2,1), DIMENSÕES MÍNIMA DA FONTE DE: 7 CM X 12 CM E PESO DE 705G, TAMANHO DO CABO COM PLUG P4 MÍNIMO DE: 1,00 M. COM SELO DO INMETRO.	UND	MCM	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
25	KIT PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES - PINCEL ESD - MODELO: HK-1858B, PINCEL ESD - MODELO: HK-217, PINCEL ESD - MODELO: HK-216, ESCOVA ESD - MODELO: HK-212, PULSEIRA ESD MODELO: HK-102, LUVA ANTI ESD - TAMANHO G (ÚNICO).	KIT	ESD	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
26	KIT DE FERRAMENTAS PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA-ALICATE CRIMPAGDOR:PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR FIOS DE REDE LÓGICA E REDE DE TELEFONIA. UTILIZAR TERMINAIS RJ45(8 PINOS) E RJ11/12 (4 E 6 PINOS). ALICATE DESENCAPADOR:PARA DESENCAPAR E CORTAR CABOS DE PAR TRANÇADO UTP E STP, FIO DE TELEFONE 2P 4P 6P 8P 10P, FIO DE ÁUDIO 18AWG A 22AWG. ALICATE DE INSERÇÃO:PARA CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45, COMPATÍVEL COM O BLOCO DO TIPO M10.	KIT	HAYAMAX	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
27	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DE 4GB – MEMÓRIA DE 4GB; MODELO DDR3 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333 GHZ.	UND	BLUECASE	180	R\$ 129,00	R\$ 23.220,00

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA em 22/06/2022 às 14:22:00. CN: CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA, OU=Junqueiro, O=Junqueiro, OU=Junqueiro, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA. Dados: 2022.06.09 13:21:41-03707. Font: PDF Reactor Versão: 11.2.2

LEANDRO OLIVEIRA SILVA: 06388457428



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



32	PASTA TÉRMICA - PASTA TÉRMICA ESPECIFICAÇÕES: - COR BRANCA OU CINZA.	UND	IMPLASTEC	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
33	LIMPA CONTATO - PROPELENTE: BUTANO PROPANO, SOLVENTE: HIDROCARBONETO.	UND	IMPLASTEC	80	R\$ 15,40	R\$ 1.232,00
36	PILHA CMOS - REF. 2032 - PILHA DE LÍTIO CR2032, PARA SETUP CMOS. CARTELA COM 5 UNIDADES.	UND	SUNCON	530	R\$ 8,40	R\$ 4.452,00
37	PINO PLUG FÊMEA – 2P + TERRA PADRÃO ABNT.	UND	BASFORT	420	R\$ 7,89	R\$ 3.313,80
38	PINO PLUG MACHO – 2P + TERRA PADRÃO ABNT.	UND	BRASFORT	420	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
39	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS - INTERFACE: USB 3.0, PADRÕES WIRELESS, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. FREQUÊNCIA: 5GHZ E 2.4GHZ.	UND	EMPIRE	265	R\$ 68,00	R\$ 18.020,00
40	PLACA DE REDE – PLACA DE REDE PCI-EXPRESS X1 TP-LINK TG-3468, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U E ESPECIFICAÇÕES IEEE802.3AB. SUPORTA VELOCIDADES DE REDE 10 / 100 / 1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO.	UND	MAXPRINT	265	R\$ 52,00	R\$ 13.780,00
43	RACK 3U – RACK DE PAREDE COM 19 POLEGADAS DE 3U.	UND	PROTECT	21	R\$ 307,00	R\$ 6.447,00
44	RACK 5U – RACK DE PAREDE COM 19 POLEGADAS DE 5U.	UND	PROTECT	21	R\$ 464,00	R\$ 9.744,00
45	RACK 8U – RACK DE PAREDE COM 19 POLEGADAS DE 8U.	UND	PROTECT	21	R\$ 522,00	R\$ 10.962,00
46	RACK 9U – RACK DE PAREDE COM 19 POLEGADAS DE 9U.	UND	PROTECT	21	R\$ 552,00	R\$ 11.592,00
47	RÉGUA DE TOMADAS – COM 12 SAÍDAS PARA RACK DE PADRÃO 19 POLEGADAS.	UND	FIOLUX	265	R\$ 152,00	R\$ 40.280,00
51	SWITCH 24 PORTAS – COM 24 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY), COM INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET, COM QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS (PLUG&PLAY), COM TAXA DE	UND	INTELBRAS	76	R\$ 543,00	R\$ 41.268,00

LEANDRO
OLIVEIRA
SILVA:
06388457428

Assinado digitalmente por LEANDRO
OLIVEIRA SILVA 06388457428
DN: cn=LEANDRO OLIVEIRA, o=ALAC,
ou=Junqueiro, ou=Cidade de Junqueiro,
ou=SOLUTI Multiple vs.,
ou=54283948000102, ou=Certificado
PF-A3, cn=LEANDRO OLIVEIRA,
ou=06388457428
Resumo: Este é o texto e o conteúdo deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.06.09 12:22:55-03'00"
Post PDF Reader Versão: 11.2.2



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os materiais fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

12.2. Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- b) Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Saber da responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Estar ciente da responsabilidade da contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Solicitar de seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- f) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do Município de Junqueiro;
- g) Conferir os dados das notas fiscais ou documentos equivalentes antes de atestá-las, promovendo as correções devidas;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à autoridade competente aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;
- l) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- n) Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- o) Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
- p) Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades ao contratado quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências conforme os termos contratuais;
- q) Verificar se a Nota de Empenho e os comprovantes de pagamento foram juntados aos respectivos processos;
- r) Fixar prazo em qualquer comunicação que fizer à contratada sobre problemas na execução do contrato, para que esta possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;

Assinado digitalmente por LEANDRO OLIVEIRA SILVA 0638845742
 CN: C=BR, O=CPM-Brasil, OU=AC SOLTEI, Mail=leandrosilva@junqueiro.al.gov.br, CN=LEANDRO OLIVEIRA SILVA, OU=AC SOLTEI, OU=CPM-Brasil, OU=AC SOLTEI, Mail=leandrosilva@junqueiro.al.gov.br
 0638845742
 8



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- s) Certificar-se, ainda, da existência da prévia emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, publicação do extrato do contrato, verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes; e,
- t) Observar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro-Alagoas, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

**LEANDRO
OLIVEIRA SILVA**
06388457428

Assinado digitalmente por LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla vs, OU=14259348000102,
OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO
OLIVEIRA SILVA:06388457428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.09 12:26:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

Fornecedor

LEANDRO OLIVEIRA SILVA

Representante legal

CPF: 063.884.574-28